



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

PORTARIA ITQ 0033, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprovação do Manual de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior Licenciatura em Matemática

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no projeto pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior Licenciatura em Matemática (manual anexo).

Art. 2º. Considera-se para efeito de publicação, o mesmo manual homologado pelo colegiado do curso de licenciatura em matemática do campus Itaquaquetuba, em reunião realizada no dia 03/04/2020.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

DENILSON MAURI

DIRETOR GERAL

IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Denilson Mauri, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 23/04/2020 13:10:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59375

Código de Autenticação: 5e41db3639





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquetuba**

MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

IFSP – CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

ITAQUAQUECETUBA

2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba**

Elaboração

Professores(as) orientadores de estágio:

Ingrid Cordeiro Firme

Priscila Moreira Correa Telles

Ednaldo Jose Leandro

Francisco de Oliveira

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática

Ivan Luis dos Santos

Coordenadora de Extensão

Paula Ferrari

Diretoria Adjunta de Ensino do Campus

Thiago Silva Augusto da Fonseca

Direção Geral do Campus

Denilson Mauri

Data de aprovação do Colegiado de curso

03/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

Manual de Estágio Curricular Supervisionado (ECS)

1. Introdução

O Estágio Curricular Supervisionado é considerado o ato educativo supervisionado envolvendo diferentes atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, relacionado ao curso que estiver frequentando regularmente. Assim, o estágio objetiva o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Para realização do estágio, deve ser observado o Regulamento de Estágio do IFSP, Portaria nº. 1204, de 11 de maio de 2011, elaborada em conformidade com a Lei do Estágio (Nº 11.788/2008), dentre outras legislações, para sistematizar o processo de implantação, oferta e supervisão de estágios curriculares. De acordo com o inciso II do artigo 12 desse regulamento, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar seis horas diárias e 30 horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

Os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática do IFSP Câmpus Itaquaquecetuba deverão realizar, a partir do 5º (quinto) semestre do curso, 400 horas de Estágio Supervisionado em atenção à Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação, de 1º de Julho de 2015. O Estágio Supervisionado será distribuído entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, sendo acompanhado pelos professores orientadores de estágio que, preferencialmente, atuarão em colaboração com os docentes responsáveis pelas disciplinas de Prática Pedagógica (I, II, III e IV).

Conforme a Resolução nº 19 de 14 de maio de 2019, são partes integrantes diretas da organização didático-pedagógica do estágio:

I. O IFSP, representado pelos seguintes componentes:

- i. O estudante estagiário;
- ii. O professor orientador de estágio;
- iii. O coordenador do curso;
- iv. Coordenadoria de Extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

II. A unidade concedente, representada pelos seguintes componentes:

- i. O supervisor de estágio da unidade concedente;
- ii. O Diretor da unidade concedente.

Os Professores Orientadores de Estágio são docentes do curso de Licenciatura em Matemática, indicados pelo colegiado e designados pelo diretor-geral do Câmpus, mediante portaria, onde será designado uma carga horária para essas orientações. Dessa forma, os professores disporão de horário para orientação de grupos de alunos, bem como, para acompanhamento dos mesmos nas instituições conveniadas, de modo a garantir a qualidade e a efetividade da realização do estágio.

Esses professores terão como atribuições orientar e esclarecer o aluno/estagiário quanto ao seu programa de estágio, contribuindo com o seu planejamento, assessorando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do estágio, de acordo com este manual de estágio aprovado pelo colegiado do curso. Além disso, em regime de colaboração, participarão do processo de (re)construção do planejamento das disciplinas de Prática Pedagógica (I, II, III e IV), junto aos respectivos docentes.

No início de cada semestre, a contar a partir da segunda metade do curso, o discente elaborará um Plano de estágio semestral. Ao final de cada um destes semestres, o discente entregará o Relatório Parcial.

Indica-se que, preferencialmente, os planos, bem como os relatórios de estágio produzidos semestralmente pelos discentes estejam ancorados nas temáticas, conteúdos e reflexões encaminhados pelas disciplinas de Prática Pedagógica.

Considerando este manual de estágio e os requisitos mínimos necessários, a carga horária total deverá contemplar as seguintes atividades:

a) Atividade de observação: compreende observações da escola, do entorno escolar, do público ao qual atende, da estrutura física, dos profissionais nela envolvidos, das aulas e de outras atividades realizadas bem como dos estudantes. Visa possibilitar aos futuros profissionais da educação o conhecimento da sala de aula, suas atividades e a natureza relacional dos agentes envolvidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

b) Atividade de participação: compreende os momentos em que o estagiário propõe e executa atividades em sala de aula, com ciência do orientador de estágio supervisionado e em concordância com as atividades em desenvolvimento pelo professor da escola. Diz respeito, portanto, a toda atividade realizada pelo aluno estagiário em situações didáticas, tais como elaboração e correção de exercícios, elaboração de material didático, mediação de atividades on-line, atendimento de aluno em sala de recursos, organização e monitoria de grupos de estudos, atividades de extensão, participação em eventos (congressos, seminários e/ou palestras devidamente certificados), organização de fichas de acompanhamento individual de alunos, preenchimento de diário de classe e todo e qualquer auxílio no âmbito didático pedagógico do professor ou pedagogo em atividades escolares e/ou educativas;

c) Atividade de regência: compreende a vivência do estudante estagiário como professor da aula na Educação Básica. Essa atividade deverá ser acompanhada pelo professor da escola, devendo ter sido previamente planejada junta ao mesmo. A regência deve ter, ao menos, a duração de uma aula (conforme especificação da escola onde o estágio é desenvolvido).

A tabela 1 indica os requisitos mínimos que deverão ser contemplados na proposta de estágio supervisionado e a distribuição das atividades a serem realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

Semestre do Curso	Atividades a serem desenvolvidas e nível de ensino correspondente	Carga horária
5º	Vivência no ambiente da escola: observação e participação, inclusive das atividades de gestão escolar.	100 horas
6º	Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental: observação, participação e regência.	100 horas
7º	Vivência no ambiente escolar do Ensino Médio: observação, participação e regência.	100 horas
8º	Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental II e Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA): observação, participação e regência.	100 horas

Tabela 1 : Carga Horária e Atividades do Estágio

Para que o estudante seja aprovado no estágio supervisionado deverá: cumprir a carga horária definida; realizar a entrega do(s) relatório(s) exigido(s); cumprir as atividades de observação, participação e, quando for o caso, regência.

Caberá ao setor de Extensão do IFSP assessorar e estabelecer acordos de cooperação com outras instituições de ensino, autorizar e encaminhar a inclusão dos alunos do curso de formação de professores na apólice de seguro do IFSP. Sobre essa documentação, a legislação brasileira vigente que caracteriza e define o estágio curricular é pautada na Lei nº 6.494/77, no Decreto nº 8.7497/82 e no Decreto nº 2.080/96 e prevê os seguintes instrumentos:

1. Acordo de Cooperação: Segundo o Artigo 5º do Decreto nº 8.7497/82;
2. Termo de Compromisso: Segundo o Artigo 3º da Lei nº 6.494/77;
3. Seguro de acidentes pessoais: Artigo 8º do Decreto nº 8.7497/82.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

O IFSP propõe um modelo de instrumento jurídico para o Acordo de Cooperação e outro para o Termo de Compromisso, que podem ser alterados em função dos demais interessados, sempre que a instituição julgar adequado, respeitando o preceito de que tal alteração não pode ferir a legislação federal à qual o IFSP está vinculado.

2. Descrição das atividades do ECS

O ECS deverá ser realizado em escolas que ofereçam os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), o Ensino Médio, bem como, aquelas que ofertam o ensino na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O estágio deverá ser supervisionado, necessariamente, por um professor de matemática, ainda que, durante as atividades de observação, participação e regência, participem outros profissionais da unidade concedente, tais como, professor de sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), professor de sala de informática, bibliotecário, gestores, funcionários da secretaria etc. Segue uma lista de possibilidades para o desenvolvimento das atividades de observação, participação e regência.

A. Observação:

- Consulta ao PPP da escola ou da Rede de Ensino;
- Mapeamento dos profissionais da escola e funcionamento pedagógico;
- Consulta aos referenciais da organização didática e pedagógica da escola;
- Leitura e análise do plano de ensino da disciplina a ser acompanhada;
- Observação dos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula;
- Observação da relação professor-aluno;
- Observação da organização espacial e temporal da escola e da sala de aula;
- Análise da metodologia utilizada pelo professor dentro e fora da sala de aula;
- Análise das atividades extraclasse/lição de casa propostas pelo professor aos alunos;
- Acompanhamento das práticas avaliativas;
- Análise dos materiais didáticos e recursos pedagógicos utilizados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

- Análise da relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem.

B. Participação:

- Participar do planejamento de atividades realizadas em sala de aula;
- Auxiliar na correção de atividades avaliativas realizadas pelos estudantes;
- Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de projetos de responsabilidade do supervisor;
- Elaborar atividades que possam auxiliar estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou alunos público da educação especial;
- Preparar materiais didáticos e atividades relacionadas à disciplina a ser acompanhada;
- Participar de projetos e eventos da unidade escolar;
- Participar das reuniões de conselho de classe e demais órgão colegiados.

C. Regência:

- Planejar atividades de regência;
- Ministras aulas de Matemática sobre temas a serem definidos em conjunto com o supervisor;
- Ministras aulas para a complementação/suplementação pedagógica dos alunos público da educação especial matriculados em salas de recursos e/ou salas de atendimentos educacional individualizado (AEE);
- Ministras aulas em projetos de ensino da Unidade Concedente, como monitorias, aulas de reforço e recuperação paralela, por exemplo;
- Orientar alunos no desenvolvimento de projetos da unidade escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

3. Formalização do ECS

3.1. Procedimentos Iniciais para a Formalização do Estágio (anexos 1 ao 5):

A. O discente deve preencher a **Carta de Apresentação** (Anexo 1), colher a assinatura da coordenação de extensão do IFSP-ITQ e imprimir em duas vias. Também deve preencher seus dados na **Ficha de Credenciamento do estágio** (Anexo 2), obter a assinatura da coordenação de extensão do IFSP-ITQ e imprimir em três vias. Na Ficha de Credenciamento, os dados referentes à Unidade Concedente permanecem em branco neste momento.

B. De posse destes documentos (anexos 1 e 2), o discente deve visitar a escola de interesse para a realização do estágio. Na escola, o discente deve consultar a Direção da Unidade Concedente sobre a possibilidade de desenvolver o ECS em sua unidade e apresentar a Carta de Apresentação devidamente preenchida e assinada.

C. Caso a Direção da Unidade Concedente autorize o desenvolvimento do ECS, o discente deve completar, à mão, o preenchimento das três vias da Ficha de Credenciamento com os dados, colher a assinatura e o carimbo da Direção da Unidade Concedente. Uma via da Ficha de Credenciamento deve ficar com a Direção da Unidade Concedente. Neste momento, também deve-se definir o supervisor do estágio junto à Unidade Concedente.

D. O discente deverá solicitar para o supervisor de estágio que preencha a **ficha com atualização dos dados de cadastro do supervisor de estágio** (Anexo 3).

E. Caso a Unidade Concedente não seja instituição pública de ensino, providenciar documento comprobatório de Autorização de Funcionamento de Escola Particular. Este documento pode ser obtido no Diário Oficial, no site da Diretoria de Ensino ou da Secretaria da Educação ou ainda pode ser fornecido pela própria escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

F. Autorizado o estágio, o discente deve preencher em 3 vias o **Termo de Compromisso de Estágio** (Anexos 4). Os dados sobre a apólice do seguro devem ser obtidos junto à Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ.

G. O discente deve entregar, à Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ, uma via da Ficha de Credenciamento, a ficha com atualização dos dados de cadastro do supervisor de estágio, uma cópia do documento comprobatório de Autorização de Funcionamento de Escola Particular (no caso de instituições de ensino particulares) e três vias do Termo de Compromisso de Estágio.

H. A Ficha de Credenciamento e o documento comprobatório de Autorização de Funcionamento de Escola Particular (no caso de instituições de ensino particulares) serão arquivados junto à Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ. O(a) Coordenador(a) de Extensão providenciará a assinatura e carimbo da Direção do IFSP-ITQ nas três vias do Termo de Compromisso de Estágio. Após assinadas, uma via será arquivada junto à Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ e duas vias serão devolvidas ao discente.

I. O discente fica com uma via do Termo de Compromisso de Estágio, devendo entregar uma via desse documento à Direção da Unidade Concedente para arquivamento.

J. O estudante estagiário deverá preencher o termo de credenciamento de orientação (Anexo 5), solicitar a assinatura do Orientador de Estágio e entregá-lo à coordenação de estágio junto dos documentos anteriores.

K. Somente após estas etapas, o ECS poderá ser iniciado e suas horas contabilizadas. Quaisquer atividades de estágio desenvolvidas, antes da efetivação dos procedimentos iniciais de estágio, serão consideradas sem validade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

L. No caso do ECS ser realizado em qualquer câmpus do IFSP será exigida documentação solicitada pelas portarias internas do IFSP que tratam desse assunto.

Os documentos necessários para a formalização dos procedimentos iniciais do ECS são apresentados na Tabela 2.

DOCUMENTO	QUEM ASSINA O DOCUMENTO?	COM QUEM FICA O DOCUMENTO?
CARTA DE APRESENTAÇÃO (ANEXO 1)	- Coordenador(a) de Extensão do IFSP-ITQ.	2 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.
FICHA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 2)	- Coordenador(a) de Extensão do IFSP-ITQ; - Direção da escola em que o estágio será realizado (assinatura com carimbo).	3 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ; - 1 via com a Direção da Unidade concedente.
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (ANEXO 3)	Supervisor de estágio.	1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (ANEXO 4)	- Estagiário(a); - Direção do IFSP-ITQ; - Direção da escola em que o estágio será realizado (assinatura com carimbo).	3 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ; - 1 via com a Direção da Unidade concedente.
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR (somente para instituições de ensino particulares)	-----	1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO (ANEXO 5)	Orientador(a) de estágio.	1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.

Tabela 2. Documentos necessários para a formalização do ECS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

3.2. Planejamento, acompanhamento, validação e registro do ECS (anexos 6 ao 10):

M. Cada estagiário deverá, junto ao seu orientador, elaborar o seu **plano de estágio** (anexo 6). É importante que o Plano de Estágio seja preenchido com a anuência do professor supervisor;

N. O plano de estágio finalizado não é pré-requisito para início do estágio. Preferencialmente, o plano de estágio deverá ser construído e concluído (em três vias) até o 15º dia, após início das atividades na escola. Uma via será entregue na coordenação de extensão do IFSP-ITQ, constando das assinaturas do professor orientador e do professor supervisor. As outras vias, também assinadas, ficam de posse do aluno estagiário e da unidade concedente;

O. As atividades desenvolvidas no ECS serão acompanhadas pelo supervisor através da **Ficha de Registro de Atividades de ECS** (Anexo 7), que deve ser atualizada diariamente. É importante que cada discente registre todas as horas de estágio nesta ficha, colhendo a assinatura do professor supervisor no final de cada dia;

P. Também é indicado que cada estagiário carregue consigo um caderno, na forma de “diário de bordo”, para anotações e observações mais detalhadas da realidade. Estes registros deverão ser recuperados, continuamente, ao longo do estágio, para análise e reflexão-crítica sobre a prática docente;

Q. Concluída a carga horária de uma das modalidades, o(a) estagiário(a) deve providenciar as assinaturas e os carimbos necessários. Caso haja alguma alteração em relação ao que foi inicialmente previsto no Termo de Compromisso de Estágio, esta deve ser registrada no **Termo Aditivo** (Anexo 8). O Termo Aditivo não pode alterar a data do início do estágio e a modalidade de ensino no qual o ECS foi iniciado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

R. Todas as folhas da Ficha de Registro de Atividades de ECS, devidamente assinadas e carimbadas, junto com o **Relatório de estágio** (Anexo 9) devem ser entregues ao professor orientador, que analisará a documentação em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega da documentação. Caso haja inconsistências, a documentação será devolvida para correção. Caso contrário, a carga horária de ECS será considerada validada.

S. A formalização do parecer favorável aos documentos entregues ocorrerá através do **Parecer do Orientador sobre as atividades de ECS** (Anexo 10).

T. O Parecer do Orientador, junto ao relatório de estágio e das fichas Ficha de Registro de Atividades devem ser entregues pelo discente na Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ para lançamento da carga horária a ser reconhecida no histórico do aluno, via SUAP.

U. É sugerido que o discente entregue toda a documentação para a Coordenação de Extensão do IFSP-ITQ encadernada ou organizada em pastas. A documentação final poderá ser acrescida de outros registros ligados ao estágio, que o professor orientador julgue como relevante.

V. Para alunos formandos, destaca-se que o registro da carga horária de ECS deve ser realizado com, no mínimo, 20 (vinte) dias corridos de antecedência à data da Colação de Grau. Dessa maneira, é importante que o discente nesta situação procure a Coordenação de Curso para orientações quanto aos prazos de entrega da documentação, de modo a viabilizar sua Colação de Grau no prazo previsto.

X. Todos os documentos entregues ao final do estágio ficam arquivados junto à coordenação de extensão do IFSP-ITQ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquecetuba

A Tabela 3 apresenta a documentação e procedimentos que deverão ser seguidos para a formalização do planejamento, acompanhamento, validação e registro do ECS.

DOCUMENTO	QUEM ASSINA O DOCUMENTO?	COM QUEM FICA O DOCUMENTO?
PLANO DE ESTÁGIO (ANEXO 6)	- Estagiário(a); - Orientador(a) de estágio; Supervisor(a) de estágio.	4 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com o orientador(a) de estágio; - 1 via com o supervisor(a) de estágio; - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.
FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (ANEXO 7)	- Estagiário(a); - Orientador(a) de estágio; Supervisor(a) de estágio; - Direção da Unidade concedente.	2 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ.
TERMO ADITIVO (ANEXO 8)	- Estagiário(a); - Direção do IFSP-ITQ; - Direção da Unidade concedente.	3 vias: - 1 via com o estagiário(a); - 1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ; - 1 via com a Direção da Unidade concedente.
RELATÓRIO DE ESTÁGIO (ANEXO 9)	- Estagiário(a)	1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ
PARECER DO ORIENTADOR SOBRE AS ATIVIDADES DE ECS (ANEXO 10)	Orientador(a) de estágio	1 via com a coordenação de extensão do IFSP-ITQ

4. Considerações finais

Para atendimento às legislações e normas acadêmicas vigentes e/ou para otimizar os procedimentos relacionados ao acompanhamento, registro e validação do ECS desenvolvido pelos alunos do curso de Licenciatura em Matemática, este Manual de Estágio Curricular Supervisionado (ECS), incluindo seus anexos e documentos complementares, poderá ser revisado e reestruturado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e encaminhadas ao Colegiado do curso para aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus Itaquaquetuba

Após análise pelo Colegiado, passa a ser válido o Manual de Estágio Curricular Supervisionado (ECS) com as alterações aprovadas.